REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 565/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Diabetes Mellitus tipo 1 é uma doença crônica que exige o monitoramento contínuo da glicose para garantir o controle metabólico e prevenir complicações graves;

b) o acompanhamento frequente dos níveis de glicose no sangue é essencial para evitar crises de hipoglicemia e hiperglicemia, situações que podem colocar em risco a vida do paciente;

c) o método tradicional de controle, realizado por meio da glicemia capilar, exige múltiplas picadas diárias nos dedos, causando desconforto, dor e redução da adesão ao tratamento;

d) a tecnologia avançou e hoje existem dispositivos digitais, como o Sistema Flash de Monitorização de Glicose FreeStyle Libre, que permitem a leitura dos níveis glicêmicos de forma indolor, precisa e instantânea, por meio de sensores aplicados à pele;

e) a adoção dessa tecnologia contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida, bem como para o bem-estar físico, emocional e social dos pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1;

f) o acesso a esse equipamento ainda é limitado pelo elevado custo de aquisição, sendo necessária a intervenção do Poder Público para promover equidade no acesso ao tratamento de saúde,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a adoção de políticas públicas voltadas à implantação de programa municipal de fornecimento gratuito do Sistema Flash de Monitorização de Glicose FreeStyle Libre a pacientes com Diabetes Mellitus tipo 1 cadastrados na rede pública municipal de saúde, com o objetivo de garantir melhores condições de controle da doença e prevenção de complicações.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral